AUTÓGRAFO Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2009

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 28/2009, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Institui a ‘Semana de Combate a Pedofilia’ no Município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Combate a Pedofilia”, no âmbito do Município de Santa Bárbara d’Oeste-SP, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.

**Art. 2º** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** A Semana de Combate a Pedofilia, terá como objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de abril de 2009.

##  ANÍZIO TAVARES DA SILVA ADEMIR JOSÉ DA SILVA

##  -Presidente- -Vice-Presidente-

##

##  CARLOS A. PORTELLA FONTES LAERTE ANTONIO DA SILVA

 -1º Secretário- -2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 15 de abril de 2009.

**DAISY MAC-KNIGHT PETRINI**

-Chefe de Secretaria-

(Fls. 2 – Autógrafo nº 22/2009).

**Justificativa:**

A Semana de Combate a Pedofilia tem como objetivo conscientizar e orientar a população de Santa Bárbara d’Oeste da gravidade dos acontecimentos dos últimos dias sobre os crimes de pedofilia.

Dentro deste conceito de conscientização e orientação dos perigos, estaremos convidando as autoridades policiais e civis, a Promotoria Pública, os conselhos tutelares e a população, a participarem das palestras e sessões solenes no amplo debate sobre a pedofilia, no âmbito municipal.

Sabemos que, no âmbito municipal já houve casos de pedofilia que foram noticiados na impressa local, e outros que estão sendo investigados.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia vem apurando e recebendo denúncias sobre casos de pedofilia. O Senador Magno Malta, que é Presidente da CPI, disse da necessidade da criação de uma delegacia especializada e de uma lei específica sobre pedofilia, pois o Ministério Público e a Polícia Federal, muitas vezes, têm sua atuação limitada pela falta de instrumentos legais.

O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O objetivo do dia é mobilizar o governo e a sociedade para combater essa forma cruel de violação de direitos de meninas, meninos e jovens brasileiros.

A violência sexual praticada em crianças e adolescentes pode manifestar-se de diversas formas, sendo as de maior ocorrência, o abuso sexual dentro da própria família e a exploração sexual para fins comerciais, como a prostituição, a pornografia e o tráfico. Todas as suas expressões constituem crime e são, sem dúvida, cruéis violações aos direitos humanos.

As crianças e os adolescentes vulneráveis a esse tipo de violência sofrem danos irreparáveis para o seu desenvolvimento físico, psíquico, social e moral. Esses danos podem trazer conseqüências muito penosas para sua vida, como, por exemplo, o uso de drogas, a gravidez precoce indesejada, distúrbios de comportamento, condutas anti-sociais e infecções por doenças sexualmente transmissíveis.

(Fls. 3 – Autógrafo nº 22/2009).

Grave como a violência é o muro de silêncio que cerca essa situação, construído pela indiferença da sociedade e pela cultura da impunidade dos agressores, o que se constitui em nova forma de violação às suas vítimas.

Essa conjuntura vem sendo enfrentada, no Brasil, com seriedade, apesar do desafio que representa. Diversos setores da sociedade e do governo assumiram com coragem a determinação de dizer não à violência sexual praticada em crianças e adolescentes.

Foi com esse propósito que o dia 18 de maio foi constituído pela Lei Federal no. 9.970 como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Essa data foi escolhida em razão do crime que comoveu toda a nação brasileira em 1973, o Caso Araceli, em que uma menina de oito anos foi cruelmente assassinada após ter sido estuprada em Vitória, no Espírito Santo.

A intenção é destacar a data para mobilizar e convocar toda a sociedade a participar dessa luta de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, pois ninguém está livre de ser atingido por essa situação. É preciso formar uma consciência nacional para denunciar e romper com esse ciclo de violência e proteger meninas, meninos e adolescentes brasileiros.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 14 de abril de 2009.

**CARLOS FONTES**

-Vereador / 1º Secretário-